



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

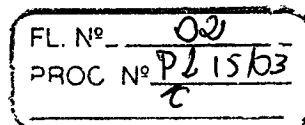


MENSAGEM Nº 014/03

DE 07 DE ABRIL DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar acordo na forma que especifica e dá outras providências

Senhor Presidente:



Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar acordo na forma que especifica e dá outras providências.

Na data de 01.11.02, por volta das 14:00 horas, ocorreu uma colisão de veículos, envolvendo o veículo Chevrolet Trafic, placa BPY-6475, de propriedade desta Prefeitura e o veículo Monza, placa COV-5961, conduzido pelo Sr. Georg Manfred Platzeck, conforme Boletim de Ocorrência, anexo.

Da colisão não houve vítimas, sendo que, no entanto, o veículo de propriedade desta Prefeitura sofreu danificações, resultando no montante de R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta reais), devidamente apurado através de três orçamentos idôneos.

De acordo com o Boletim de Ocorrência o Sr. Georg Manfred Platzeck, transitava por uma rua secundária, e ao cruzar a via preferencial veio a colidir com o veículo desta Prefeitura.

Contudo, o Sr. Georg reconheceu sua culpa exclusiva e prontificou-se a ressarcir os valores dispendidos com o conserto do veículo desta Prefeitura, conforme cópia anexa, sendo entretanto, necessária autorização legislativa para formalização da composição, nos termos do artigo 28, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

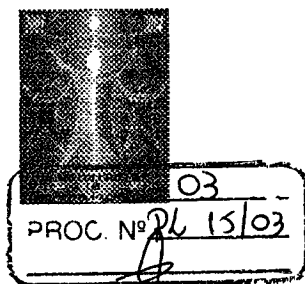

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



QM-018/03

PROJETO DE LEI Nº 014/03 - DE 07 DE ABRIL DE 2.003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar acordo na forma que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo com o Sr. Georg Manfred Platzeck, referente a acidente automobilístico envolvendo um veículo de propriedade desta municipalidade, cujos danos materiais resultaram em R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais).

Parágrafo único - Os valores mencionados no caput deste artigo deverão ser depositados, em parcela única, aos cofres públicos pelo Sr. Georg Manfred Platzeck, tendo o mesmo reconhecido sua culpa exclusiva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 07 de abril de 2.003

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal